



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA  
EDITAL Nº 01/2019**



*CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO  
MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA*

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 01/2019, de 04/06/2019, e Anexos I e II, na forma abaixo especificada:

**EDITAL Nº 01/2019**

**ONDE SE LÊ:**

**4.2.2** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA/MG - Edital nº 01/2019** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **06/08/2019** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**LEIA-SE:**

**4.2.2** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA/MG - Edital nº 01/2019** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- f) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- g) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
- h) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- i) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- j) Imprimir a 2ª via do boleto bancário caso não tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, somente até o dia **06/09/2019** até às **16h59min**. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**ONDE SE LÊ:**

**4.2.6** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **06/08/2019**, não



sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**LEIA-SE:**

**4.2.6** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite de **06/09/2019**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**ONDE SE LÊ:**

**4.2.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **06/08/2019**.

**LEIA-SE:**

**4.2.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **06/09/2019**.

**ANEXO I - CARGOS PÚBLICOS, ESCOLARIDADE, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E VENCIMENTOS**

**ONDE SE LÊ:**

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
501	ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 6.600,00
502	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.300,00
TOTAL				02	00	02	

**LEIA-SE:**

CÓDIGO	CARGO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
501	ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 6.600,00
502	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Contabilidade ou Direito	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.300,00
TOTAL				02	00	02	

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO: 502 – FISCAL DE TRIBUTOS**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**PRÉ-REQUISITO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO.**

**ATRIBUIÇÕES:** Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas; autorizar a confecção de documentos fiscais; autenticar livros e demais documentos fiscais; fixar a base de cálculo por estimativa; proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais;



**CONCURSO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA  
EDITAL Nº 01/2019**



efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos; expedir notificação fiscal e auto de infração; redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos; apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios; responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração; orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária; apreender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita; propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização; fazer apuração, cobrança e lançamentos de créditos tributários; executar outras atribuições afins.

**LEIA-SE:**

**CARGO: 502 – FISCAL DE TRIBUTOS**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**PRÉ-REQUISITO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CONTABILIDADE OU DIREITO.**

**ATRIBUIÇÕES:** Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas; autorizar a confecção de documentos fiscais; autenticar livros e demais documentos fiscais; fixar a base de cálculo por estimativa; proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais; efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos; expedir notificação fiscal e auto de infração; redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos; apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios; responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração; orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária; apreender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita; propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização; fazer apuração, cobrança e lançamentos de créditos tributários; executar outras atribuições afins.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Juliana, 09 de agosto de 2019.

**BELCHIOR ANTONIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA JULIANA